



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

# BOLETIM DE SERVIÇO

**JANEIRO/2023**  
**Sorriso-MT**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**IFMT-SRS - Boletim de Serviços 01/2023**

Edição

**01/01/2023 até 31/01/2023**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Edição nº 01/2023**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

**Sorriso-MT, Fevereiro de 2023.**



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

**Reitor**

Júlio Cesar dos Santos

**Diretor Geral**

Claudir von Dentz

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Josimar da Silva Pereira

**Chefe do Departamento de Ensino**

Terezinha Ferreira de Almeida

**Chefe de Gabinete**

Rubia Maria Vieira Giovelli

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

Lindomar Kinzler

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

Juliano Araújo Martins

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

Kássio dos Santos Carvalho

**Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio**

Júlio César Zanchet Piaia

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

Breno Dröse Neto

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino  
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Vanessa Cristina Silva Vieira

**Coordenação de Extensão e Relações Empresariais**

Everton José Almeida

**Coordenação de Pesquisa e Inovação**

Renato Andrade Teixeira

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Charlie Silva Fernandes

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Lucinéia Rosa Soares

**Coordenação de Contratos e Convênios**

Deocleci de Souza

**Coordenação de Execução Financeira**

Saionara da Silva Moro

**Coordenação de Patrimônio**

Ademéia Raquel Maas

**Coordenação do Núcleo de Produção**

Dácio Olibone

**Coordenação Geral de Aquisições**

Joyce Maria Gonçalves

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Jemily Christina Nascimento Ramos

**Coordenação Pedagógica**

Luciana Monteiro Campos

**Coordenação de Infraestrutura e Transporte**

Juliana Borges Alexandre



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

## Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

## ÍNDICE

Portarias .....	008 – 016
Diárias e passagens.....	017 – 018
Ordens de Serviços .....	019 – 033



# **ATOS ADMINISTRATIVOS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a Frota do IFMT Campus Sorriso:

Servidor	Siape	CNH	Categoria
Adilson Amorim Brandão	1146487	***688*****	B
Alan Franco Barbosa	2320041	***200*****	AB
Ana Paula Encide Olibone	1669405	***211*****	AB
Charlie Silva Fernandes	2997002	***426*****	B
Dácio Olibone	1930588	***986*****	AB
Dieison D' Avila Guisolfi	2090041	***688*****	AB
Élio Barbieri Junior	1755529	***041*****	AB
Ellen Cristina Alves de Anicésio	3285420	***244*****	AB
Everton José Almeida	2152381	***565*****	AB
Fábio Bruno Ramirez	1173678	***642*****	AB
Gheysa Maria Pereira Lima Eickhoff	2010841	***543*****	B
Helder Silva de Melo	3161931	***169*****	AB
Jair José dos Santos	2386888	***074*****	AB
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493	***305*****	AB
Josimar da Silva Pereira	2212131	***719*****	AD
Juliana Borges Alexandre	1958832	***990*****	AB
Juliano Araújo Martins	2040795	***345*****	AB
Kássio dos Santos Carvalho	2420282	***616*****	AB
Laerte Gustavo Pivetta	2085563	***806*****	AB
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	***022*****	AB
Rafael Benetti	3308777	***663*****	AB
Renato Andrade Teixeira	1695386	***301*****	B
Rui Ogawa	2424323	***257*****	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Infraestrutura e Transporte deste Campus.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

§ 3º As autorizações de condução concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito vigentes, bem como as constantes na Portaria IFMT nº 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até 31.12.2023.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 02/01/2023 13:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457918

Código de Autenticação: ca2703d00e



PORTARIA 1/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto das Áreas de Artes e Educação Física, regido pelo [Edital Nº 129/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), no âmbito IFMT Campus Sorriso.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527
- Betânia Maria Canei de Almeida – Siape: 1089499
- Claudir von Dentz – Siape: 2871816
- Dieison D'Ávila Guisolfi – Siape: 2090041
- Helder Silva de Melo – Siape: 3161931
- Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493
- Terezinha Ferreira de Almeida – Siape: 2135431

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 02/01/2023 13:45:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458003  
Código de Autenticação: b3a170745d



PORTARIA 2/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 2 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de Artes, regido pelo [Edital Nº 129/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), no âmbito IFMT Campus Sorriso:

- Luciana Monteiro de Campos – Siape: 3146869 – Presidente
- Karine Félix Delmondes – Siape: 3222770 – Membro Titular
- Priscila Aline Rodrigues Silva – Siape: 1398747 – Membro Titular
- Sinara Dal Magro – Siape: 2949192 – Membro Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 16/01/2023 14:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461225  
Código de Autenticação: 6731ab28df



PORTARIA 3/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da área de Educação Física, regido pelo [Edital Nº 129/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), no âmbito IFMT Campus Sorriso:

- Fabio Bruno Ramirez – Siape: 1173678 – Presidente
- Liandra Cristine Bello Grosz – Siape: 2870054 – Membro Titular
- Daiana Dal Pupo – Siape: 1941258 – Membro Titular
- Teviani Rizzi Kolzer – Siape: 1578527 – Membro Suplente

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 16/01/2023 14:42:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461370  
Código de Autenticação: 5d2d27fea5



PORTARIA 4/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como Chefe de Delegação do IFMT Campus Sorriso no III Jogos do Servidor do IFMT:

- Fabio Bruno Ramirez – Siape: 1173678

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 18/01/2023 09:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462000  
Código de Autenticação: a2e11d42f5



PORTARIA 5/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 18 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 23 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o Calendário acadêmico de 2023, aprovado pela [PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 12 de dezembro de 2022, transferindo o período de matrícula dos veteranos do Ensino Médio e do Ensino Superior de 23 a 27 de janeiro de 2023 para 25 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Giovelli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 23/01/2023 11:29:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463094

Código de Autenticação: 9e8170bc07



PORTARIA 6/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 23 de janeiro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 14 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Almojarifado do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2022:

- Edmundo Leite Xavier Neto – Siape: 3087445
- Helder Silva de Melo – Siape: 3161931
- Silvio Marcio Inoui Filho – Siape: 3222826

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

RUBIA MARIA VIEIRA GIOVELLI  
Diretora Geral Substituta do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 2273/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rubia Maria Vieira Gioveli, Diretora Geral Substituta - CD - SRS-DG**, em 24/01/2023 13:36:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463903  
Código de Autenticação: 87dc6dc431



PORTARIA 7/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 24 de janeiro de 2023





**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

/Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
LUCAS SANTOS CAFÉ	000107/23	23/01/2023 a 25/01/2023	Processo 23188.000176.2023-11 - Ministrando formação/capacitação aos servidores do IFMT Campus Sorriso durante a Semana Pedagógica 2023	793,12	0,00



# ORDENS DE SERVIÇO

\*Não estão relacionadas neste boletim as seguintes Ordens de Serviço:

- Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 4/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT - cancelada
- Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 6/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT - cancelada



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000645.2022-42	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Dispensa Eletrônica nº 13/2022</b> UASG 158950
--	------------------------------------	--

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> DEDETIZADORA COMETA LTDA.. <b>CNPJ:</b> 43.329.528/0001-11 <b>Endereço:</b> Avenida Brasil, nº 2000 - Bairro Centro-Norte, SORRISO/MT - CEP 78890-125 <b>Telefone:</b> (66) 3544.3562 <b>E-mail:</b> dedetizadoracometa.mt@gmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000645.2022-42, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Mensal
1	Fazenda Experimental	1	Desinsetização geral interna e externa contra insetos rasteiros e voadores, como: baratas, moscas, pernilongos, escorpiões, formigas, aranhas e outros, sendo aplicações por m <sup>2</sup> de área construída. área total de aplicação: 380 m <sup>2</sup>	R\$ 200,00
2	Fazenda Experimental	1	Descupinização geral com erradicação na áreas construídas e áreas entornos, com aplicação de produtos cupinícididas de largo espectro, bem como extermínio de focos diversos, coberturas, arvoredos e pátios. área total de aplicação: 236 m <sup>2</sup>	R\$ 270,00
Valor Total R\$ 470,00				

A distribuição das áreas de execução do serviço é a descrita no item 8.3 do Termo de Referência.

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de início da prestação dos serviços é dia **20/02/2023**.

**Local prestação dos serviços:**

**Endereço:** Fazenda Experimental: Rodovia BR-163, próximo a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sorriso-

MT.

Telefone: (65) 3545-3712

e-mail: contratos.srs@ifmt.edu.br

#### Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a **Nota de Empenho nº 235/2022**. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 02 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Cynthia Oliveira da Rosa**

Assistente em Administração

Siape nº 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/01/2023 13:14:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458031

Código de Autenticação: 42e2c11cbe





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000645.2022-42	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Dispensa Eletrônica nº 13/2022</b> UASG 158950
--	------------------------------------	--

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> DEDETIZADORA COMETA LTDA.. <b>CNPJ:</b> 43.329.528/0001-11 <b>Endereço:</b> Avenida Brasil, nº 2000 - Bairro Centro-Norte, SORRISO/MT - CEP 78890-125 <b>Telefone:</b> (66) 3544.3562 <b>E-mail:</b> dedetizadoracometa.mt@gmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000645.2022-42, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Mensal
1	Sede Campus Sorriso	1	Desinsetização geral interna e externa contra insetos rasteiros e voadores, como: baratas, moscas, pernilongos, escorpiões, formigas, aranhas e outros, sendo aplicações por m <sup>2</sup> de área construída. área total de aplicação: 10075,80 m <sup>2</sup>	R\$ 1.900,00
2	Sede Campus Sorriso	1	Descupinização geral com erradicação na áreas construídas e áreas entornos, com aplicação de produtos cupinidas de largo espectro, bem como extermínio de focos diversos, coberturas, arvoredos e pátios. área total de aplicação: 750 m <sup>2</sup>	R\$ 830,00
Valor Total R\$ 2.730,00				

A distribuição das áreas de execução do serviço é a descrita no item 8.3 do Termo de Referência.

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de início da prestação dos serviços é dia **20/02/2023**.

**Local prestação dos serviços:**

**Endereço:** SEDE: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT e Fazenda Experimental: Rodovia BR-163, próximo a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sorriso-MT.

**Telefone:** (65) 3545-3712

**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a **Nota de Empenho nº 234/2022**. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 02 de janeiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Cynthia Oliveira da Rosa**

Assistente em Administração

Siapex nº 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 02/01/2023 13:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458038

Código de Autenticação: a3c2c1fcc5





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000433-2020-01-05	<b>Setor Demandante:</b> Departamento de Administração e Planejamento	<b>Processo de origem:</b> dispensa nº 14/2020 UASG: 158950 Nº da Nota de Empenho: 2020NE8000127
--	--	--

#### Dados da Contratante

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso  
**CNPJ:** 10.784.782/0012-03  
**Endereço:** Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT  
**Telefone:** (65) 3545-3712

#### Dados da Contratada

**Razão Social:** DETETIZADORA COMETA  
**CNPJ:** 08284924/0001-79  
**Endereço:** : Avenida Idemar Rios 8370, Sorriso  
**Telefone:** (66) 3544-3562 **E-mail:** comercial@dedetizadoracometamt.com.br

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água) especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sorriso	1	Cisterna de concreto de 130.000 L	2.000,00	2.000,00
	Sorriso	3	Caixas de concreto de 60.000 L	990,00	2.970,00
	Sorriso	1	Cisterna de concreto de 75.000 L	1.250,00	1.250,00
	Sorriso	1	Cisterna de concreto de 12.000 L com filtro de fluxo	790,00	790,00

#### Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo de para execução do serviço deverá ser dia 20 e 21/01/2023 .

#### Local para execução do serviço:

**Endereço:** Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

**Telefone:** (65) 35453712 **e-mail:** administracao.srs@ifmt.edu.br

**Responsável pelo execução do serviço:** Josimar da Silva Pereira

#### Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.



**Edmundo Leite Xavier Neto**  
Coord. de Contratos e Convênios Substituto  
Portaria nº 3262/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmundo Leite Xavier Neto, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/01/2023 13:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458037

Código de Autenticação: 2f7e023d63





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000527.2022-34	<b>Setor Demandante:</b> Contratos e Convênios	<b>Processo de origem:</b> Contrato 18/2022 UASG: 158950 Nº da Nota de Empenho: 2022- Ne00324
<b>Dados da Contratante</b>		
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (66) 3545-3712		
<b>Dados da Contratada</b>		
<b>Razão Social:</b> LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA <b>CNPJ:</b> 00482840/0001-38 <b>Endereço:</b> Rua Antonio Mariano de Souza, 756 Bairro São José, em São José SC <b>Telefone:</b> (65)99676-9249 <b>E-mail:</b> alessandra.cuiaba@lideranca.com.br		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u> M <sup>2</sup>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor</u> <u>mensal</u>
1	Sorriso	2868,89	serviços continuados de limpeza, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva	R\$ 18.849,33

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de início da prestação do serviço será de dia 23/01/2023.

**Local da Prestação do Serviço:**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT  
**Telefone:** (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

<b>Outras observações Importantes</b>
<p>11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;</p> <p>11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;</p> <p>11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e</p>

qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de

crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

11.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

11.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

11.30. Não contratar empregado que tenha grau de parentesco com servidores do quadro da contratante até o 3º grau de parentesco direto.

11.31. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.34. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

11.34.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

11.34.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

11.34.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.35. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.36. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.36.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Sorriso/MT, 18 de janeiro de 2023

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR - FG0002 - SRS-CCC**, em 18/01/2023 09:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462022

Código de Autenticação: 8d96b42e7b





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 7/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo</b> 23444.001013.2022-04	<b>Setor Demandante</b> Departamento de Administração e Planejamento	<b>Processo de origem</b> Pregão Eletrônico nº 61/2022 UASG: 158950
--	---	--

Dados da Contratante
<p><b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03</p> <p><b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712</p>
Dados da Contratada
<p><b>Razão Social:</b> BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.</p> <p><b>CNPJ:</b> 11.834.039/0001-20</p> <p><b>Endereço:</b> : Rua João Cordeiro Goncalves, nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT.</p> <p><b>Telefone:</b> (67) 98196-0156 <b>E-mail:</b> licitacao@bemestarservicos.com / adm.bemestar@outlook.com / victor@bemestarservicos.com / victor6128@gmail.com</p>

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

Item do TR	Especificação	Quantidade de postos	Valor Unitário	Valor mensal Total	Início execução dos serviços
33	Auxiliar Rural 12x36 (2 funcionários)	2	R\$ 7.691,34	R\$ 15.382,68	01/02/2023
34	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	3	R\$ 6.513,53	R\$ 19.540,59	01/03/2023
35	Serviços de Zeladoria 12X36 Diurno (2 funcionários)	1	R\$ 10.414,20	R\$ 10.414,20	01/03/2023
36	Serviço de Recepcionista - 40h	2	R\$ 3.385,43	R\$ 6.770,86	01/02/2023
37	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	4	R\$ 3.374,76	R\$ 13.499,04	01/06/2023

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

Deverão ser observadas as datas constantes junto à tabela acima.

**Local para execução do serviço:**

Endereço: Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 e-mail: josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço: Josimar da Silva Pereira

### Observações

\*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista nas Notas de Empenho 02/2023 e 07/2023. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso MT, 24 de janeiro de 2023.

**Cynthia Oliveira da Rosa**  
Assistente em Administração  
Matrícula: 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/01/2023 14:08:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461494

Código de Autenticação: 712c95b4dd





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 8/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000128.2020-10	<b>Setor Demandante:</b> Contratos e Convênios	<b>Contrato 01/2020</b> <b>UASG 158950</b>
--	---	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> CENTRO OESTE AUTOMAÇÕES E CONSTRUÇÃO EIRELI <b>CNPJ:</b> 12.125.440/0001-54 <b>Endereço:</b> Rua Américo Salgado, nº 507, Bairro Baú, Cuiabá – MT, CEP: 78250-000 <b>Telefone:</b> (65) 92547979 <b>E-mail:</b> multy.instalacoes@yahoo.com.br

Encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Manutenção dos Ares Condicionados, conforme itens abaixo:

Item TR	Orçamento de Serviços preventivos e corretivos conforme TR	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS	4	R\$ 174,58	R\$ 698,32
122	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 36.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	5	R\$ 412,63	R\$ 2.063,15
123	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 48.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	10	R\$ 407,23	R\$ 4.072,30



124	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 58.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	2	R\$ 470,40	R\$ 940,80
TOTAL				7.774,57

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

Imediato.

**Local da Prestação do Serviço:**

**Endereço:** - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT

**Telefone:** (65) 3545-3712 **e-mail:** [contratos.srs@ifmt.edu.br](mailto:contratos.srs@ifmt.edu.br)

**Outras observações Importantes**

Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23198.002065.2018-62).

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista nas Notas de Empenho 2022 NE 041 e 2022 NE 136. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso/MT, 26 de janeiro de 2023.

**Cynthia Oliveira da Rosa**  
Assistente em Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/01/2023 14:15:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463397

Código de Autenticação: db07069839





**Campus Sorriso**

Avenida Universitários, 799, Santa Clara  
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150